



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2801**

**Ji-Paraná (RO), 23 de maio de 2018**

### SUMÁRIO

**DECRETOS.....PÁG. 01**  
**TERMOS DE ADITAMENTO.....PÁG. 02**  
**TERMO DE COMPROMISSO.....PÁG. 03**

### DECRETOS

**DECRETO N. 9357/GAB/PM/JP/2018**  
**22 DE MAIO DE 2018**

*Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.*

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

**Considerando** o teor do Memorando n.º 153/GAB/SEMOSP/2.018, e

**Considerando** o teor do Memorando n.º 049/SEMFAZ/CAEO/2018,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 185.000,00** (cento e oitenta e cinco mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS  
Ficha: 747 15.122.0001.2049.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin. 15.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Ficha: 762 15.451.0006.2016.0000 PROINFRAURB - Programa de Infraest. 50.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 784 20.608.0007.2106.0000 PROINFRARURAL - Programa Infraest. 120.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Ficha: 771 17.512.0006.1021.0000 PROINFRAURB - Programa de Infraes -185.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de maio de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 9358/GAB/PM/JP/2018**  
**22 DE MAIO DE 2018**

*Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.*

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

**Considerando** o teor do Memorando n.º 39/FMS/SEMUSA/2018, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 049/SEMFAZ/CAEO/2018,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 73.985,01** (setenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e um centavo) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 345 10.122.0001.2016.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin. 73.985,01  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 364 10.122.0001.2080.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin. -73.985,01  
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de maio de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 9359/GAB/PM/JP/2018**  
**22 DE MAIO DE 2018**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

**Considerando** o teor do Memorando n.ºs 036 e 037/FMS/SEMUSA/2018, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 044/SEMFAZ/CAEO/2018,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 295.000,00** (duzentos e noventa e cinco mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 07 15 Fundo Mun. Saúde - 5º Bloco - Gestão SUS  
1308 10.301.0004.1107.0000 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde 215.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 184 Estr.Redde de Serv. Atenção Básica

1317 10.302.0005.1162.0000 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde 80.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 128 Atenção Especializada

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação de recursos referente a propostas parlamentares para estruturas a seguir:

**I** – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), conforme demonstrativo, anexo I do presente decreto;

**II** – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme demonstrativo, anexo II do presente decreto.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de maio de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2018

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.184 - Estr. Rede de Serv. Atenção Básica  
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 5/2018

| Reculta          | Descrição   | Previsto    | Arrecadado        | Excesso           |
|------------------|---|-------------|-------------------|-------------------|
| 1321.00.1.1.01.0 | Rend. Aplic. Estrut. Rede de Serv. Atenção Básica           | 0,00        | 4.968,51          | 4.968,51          |
| 2418.03.1.1.07.0 | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde | 0,00        | 215.000,00        | 215.000,00        |
|                  |   | <b>0,00</b> | <b>219.968,51</b> | <b>219.968,51</b> |

ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2018

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.128 - Atenção Especializada  
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 5/2018

| Reculta          | Descrição  | Previsto    | Arrecadado          | Excesso             |
|------------------|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 1321.00.1.1.01.0 | Rend. Aplic. Financ. Atenção Especializada                 | 0,00        | 1.275,44            | 1.275,44            |
| 2418.03.1.1.06.0 | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde | 0,00        | 1.122.640,00        | 1.122.640,00        |
|                  |  | <b>0,00</b> | <b>1.123.915,44</b> | <b>1.123.915,44</b> |

**DECRETO N. 9360/GAB/PM/JP/2018**  
**22 DE MAIO DE 2018**

Modifica o Decreto n. 8497, de 24 de novembro de 2017, incluindo o art. 18-A, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito Municipal de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica incluído o artigo 18-A no Decreto n. 8497, de 24 de novembro de 2017, com a seguinte redação:

(...)  
**Art. 18-A.** Fica autorizado a Secretaria Municipal de Saúde expedir, através de Portaria, a escala dos plantões dos estabelecimentos farmacêuticos, sob a orientação e supervisão da Divisão de Vigilância Sanitária.  
(...)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de maio de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 9361/GAB/PM/JP/2018**  
**22 DE MAIO DE 2018**

Regulamenta os artigos 94 e 98 do Código Tributário Municipal - Lei Municipal n. 1139/2001, consolidada pela Lei Municipal n. 2910 de 21 de dezembro de 2015, referente ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito Municipal de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal Fazenda, através do Memorando n. 0175/SEMFAZ/18,

#### DECRETA:

**Art. 1º** A base de cálculo prevista no §7º do artigo 94, deverá ter como parâmetro mínimo a tabela máxima do INCRA acrescido das benfeitorias existentes.

**Art. 2º** A base de cálculo prevista no §8º do artigo 94, deverá ter como avaliação individual o valor de mercado, praticado no momento do lançamento do imposto, acrescido das edificações existentes, em qualquer hipótese.

**Art. 3º** A isenção prevista no artigo 98 se refere à primeira escritura do imóvel, não se aplicando ao contribuinte, devendo para concessão da mesma anexar declaração do Cartório de Registro de Imóveis

constatando que o referido imóvel não possui registro.

**Art. 4º** Todo requerimento de solicitação de lançamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, após seu preenchimento e avaliação pelo servidor da Gerência-Geral de Arrecadação, deverá ser enviado para o Núcleo de Inteligência Fiscal - NIF para homologação ou alteração, podendo ser solicitado, se necessário, junto a Gerência-Geral de Fiscalização, vistoria no local.

§1º A Gerência-Geral de Arrecadação não poderá efetuar o lançamento do imposto sem a homologação do Núcleo de Inteligência Fiscal - NIF.

I - fica ao titular da Gerência-Geral de Arrecadação a responsabilidade pelos lançamentos, após sua homologação, podendo delegar a outro servidor, sob sua responsabilidade pelas veracidades.

§2º O Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI após lançado e não pago deverão ser cancelados quando da inscrição dos créditos tributários em dívida ativa, não podendo ser objeto de cobrança judicial ou extrajudicial, vez que não houve hipótese de incidência, que é o registro em cartório.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de maio de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 9362/GAB/PM/JP/2018**  
**22 DE MAIO DE 2018**

Dispõe sobre a alteração do Plano de Amortização do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ji-Paraná, estabelecido no artigo 14 da Lei Municipal nº 1403/2005, e da outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições contidas na alínea "a" do inciso IV, do artigo 14, da Lei Municipal n. 1403/2005, e

**Considerando** solicitação o teor do Memorando n. 068/FPS/2018 e Memorando nº 0101/SEMFAZ/18,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica alterada a planilha de amortização do *déficit* atuarial previsto na Avaliação Atuarial de 2018, de acordo com inciso IV, do artigo 14, da Lei nº 1403/2005.

**Art. 2º** O plano de amortização para equacionamento do *déficit* atuarial de R\$ 24.445.354,60 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) indicado no Parecer Atuarial do exercício de 2018, será amortizado em 29 (vinte e nove) anos através de aportes mensais iniciados com R\$ 128.598,27 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos) de acordo com Anexo I.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de junho de 2018.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de maio de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**EVANDRO CORDEIRO MUNIZ**  
Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social  
Decreto n.0019/GAB/PM/JP/2013

**ANEXO I**

| PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTE FINANCEIRO |                 |              |               |
|--|-----------------|--------------|---------------|
| Ano  | Base de Cálculo | Aporte Anual | Aporte Mensal |
| 2018                                       | 51.958.896,67   | 1.543.179,23 | 128.598,27    |
| 2019                                       | 52.478.485,64   | 1.569.106,72 | 130.758,89    |
| 2020                                       | 53.003.270,49   | 1.595.398,44 | 132.949,87    |
| 2021                                       | 53.533.303,20   | 1.622.059,09 | 135.171,59    |
| 2022                                       | 54.068.636,23   | 1.649.093,41 | 137.424,45    |
| 2023                                       | 54.609.322,59   | 1.676.506,20 | 139.708,85    |
| 2024                                       | 55.155.415,82   | 1.704.302,35 | 142.025,20    |
| 2025                                       | 55.706.969,98   | 1.732.486,77 | 144.373,90    |
| 2026                                       | 56.264.039,68   | 1.761.064,44 | 146.755,37    |
| 2027                                       | 56.826.680,07   | 1.790.040,42 | 149.170,04    |
| 2028                                       | 57.394.946,88   | 1.819.419,82 | 151.618,32    |
| 2029                                       | 57.968.896,34   | 1.849.207,79 | 154.100,65    |
| 2030                                       | 58.548.585,31   | 1.879.409,59 | 156.617,47    |
| 2031                                       | 59.134.071,16   | 1.910.030,50 | 159.169,21    |
| 2032                                       | 59.725.411,87   | 1.941.075,89 | 161.756,32    |
| 2033                                       | 60.322.665,99   | 1.972.551,18 | 164.379,26    |
| 2034                                       | 60.925.892,65   | 2.004.461,87 | 167.038,49    |
| 2035                                       | 61.535.151,58   | 2.036.813,52 | 169.734,46    |
| 2036                                       | 62.150.503,09   | 2.069.611,75 | 172.467,65    |
| 2037                                       | 62.772.008,12   | 2.102.862,27 | 175.238,52    |
| 2038                                       | 63.399.728,21   | 2.136.570,84 | 178.047,57    |
| 2039                                       | 64.033.725,49   | 2.157.936,55 | 179.828,05    |
| 2040                                       | 64.674.062,74   | 2.179.515,91 | 181.626,33    |
| 2041                                       | 65.320.803,37   | 2.201.311,07 | 183.442,59    |
| 2042                                       | 65.974.011,40   | 2.223.324,18 | 185.277,02    |
| 2043                                       | 66.633.751,52   | 2.245.557,43 | 187.129,79    |
| 2044                                       | 67.300.089,03   | 2.268.013,00 | 189.001,08    |
| 2045                                       | 67.973.089,92   | 2.290.693,13 | 190.891,09    |
| 2046                                       | 68.652.820,82   | 2.313.600,06 | 192.800,01    |

**DECRETO N. 9363/GAB/PM/JP/2018**  
**22 DE MAIO DE 2018**

*Concede ao servidor municipal Sidney Duarte Barbosa, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.*

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida ao servidor municipal **Sidney Duarte Barbosa**, cadastro nº 11120 a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de **1/3 (um terço)**, calculado sobre o salário base.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de junho de 2018.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de maio de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**TERMOS DE ADITAMENTO**

**2º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO**  
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/SRP/CGM/2017

PROCESSO Nº 1-9142/2017(CONTRAPARTIDA) e 1-9138/2017(PNAE) - SEMED  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0123/CPL/PMJP/2.017.  
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS.  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO.  
CONTRATADA: JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

Aos 23 dias do mês de maio do ano de 2018, na Controladoria Geral do Município, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Marcito Aparecido Pinto, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa **JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 63.770.820/0001-82, sediada na Av. Transcontinental, nº 849, Centro, CEP. 76.900-091, na cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3416-8000, e-mail: jeeda@jeeda.com.br), neste ato representa pela Senhora Edlamar Barbosa Silva, brasileira, solteira, Gerente Administrativo, portador da RG nº M-5.433.306 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº 457.177.102-91, vencedor da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados. Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal nº 3522/2014 com fulcro no disposto no Decreto Municipal Nº 6933/2017 a Controladoria Geral do Município, promove o realinhamento de preços da constante Ata, abalizado pela média de pesquisa de mercado promovido pela CGP – Controladoria Geral de Preços nos dias 21/03/2018 à 19/04/2018, em decorrência de solicitação de revisão de preços promovida por esta Controladoria Geral, devidamente justificados nos termos do Decreto Federal n. 7892/2013, e Ata coligida aos Autos, quais passam a vigor nas condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo de aditamento, embasado na pesquisa de preço de mercado e mapa comparativo de preços com respectivas cópias coligidas aos autos fls. 346/392 cujos preços para os **saldos registrados** em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:



**Diário Oficial**

**ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br  
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Marcito Pinto**  
Prefeito

**Eliane Cristine Silva**  
Chefia de Gabinete do Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria-Geral do Município

**Nilton Leandro Motta dos Santos**  
Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Cleberon Littg Bruscke**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Rui Vieira de Souza**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Adirço Pedro da Silva**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Pereira Custódio**  
Secretaria Municipal de Educação

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Clederson Viana Alves**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Paulo Sérgio de Moura**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**José Roberto França de Andrade**  
Secretário Municipal de Governo

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

| Item  | Descrição               | Unidade de Fornecimento | Saldo da Ata | Valor Unitário | Valor Realinhado |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------|----------------|------------------|
| 25  | LEGUME IN NATURA        | KG                      | 353          |                |                  |
| <b>Marca:</b> REGIÃO<br><b>Fabricante:</b> REGIÃO<br><b>Modelo / Versão:</b> KG<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> MANDIOCA DE 1ª QUALIDADE: sem fungos ou rachaduras, in natura, tipo branca e ou amarela, raízes grandes, grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescos com casca, íntegras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosas, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderentes a superfície externa e isentas de umidade. Quantidade: 10258 Kg - Processo n.º 9138/2017 Quantidade: 705 Kg - Processo n.º 9142/2017  |                         |                         |              |                |                  |
| 27  | MARGARINA               | POTE                    | 4029         |                | <b>R\$ 5,50</b>  |
| <b>Marca:</b> DORIANA<br><b>Fabricante:</b> DORIANA<br><b>Modelo / Versão:</b> POTE<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> MARGARINA COM 80% DE LÍPIDIOS C/ SAL 500g: aspecto, sabor, cor, odor peculiares aos mesmos e deverá estar isenta de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso resistente, apresentando vedação adequada e deverá conter na mesma os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, com Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPDA. Deverá apresentar validade mínima de 03(três) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g. Quantidade: 4139 pote - Processo n.º 9138/2017 Quantidade: 3053 pote - Processo n.º 9142/2017 |                         |                         |              |                |                  |
| 29  | MILHO VERDE IN - NATURA | KG                      | 4155         |                | <b>R\$ 4,70</b>  |
| <b>Marca:</b> REGIÃO<br><b>Fabricante:</b> REGIÃO<br><b>Modelo / Versão:</b> KG<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> MILHO VERDE 1ª QUALIDADE: in natura íntegro sem fungos de 1ª qualidade de tamanho médio a grande. Quantidade: 4155 Kg - Processo n.º 9138/2017 Quantidade: 840 Kg - Processo n.º 9142/2017  |                         |                         |              |                |                  |

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

JEEDÁ COM. DIST. DE ALIMENTOS LTDA,  
CNPJ nº 63.770.820/0001-82

*Elas Caxiano da Silva*  
Controlador Geral do Município  
Dec. 7070/GAB/PMJP/2018

**2º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/SRP/CGM/2017**

PROCESSO Nº 1-9142/2017(CONTRAPARTIDA) e 1-9138/2017(PNAE) - SEMED  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0123/CPL/PMJP/2.017.  
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS.  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO.  
CONTRATADA: RR DE SOUZA LTDA-ME.

Aos 23 dias do mês de maio do ano de 2018, na Controladoria Geral do Município, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Marcito Aparecido Pinto, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa **RR DE SOUZA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.662.140/0001-77, sediada na Rua Horácio Spadare, nº 93, bairro Vila Jotão, nesta cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3423-0001 e 98401-3355), neste ato representa por Tarcisio Domingos Zanatta, brasileiro, casado, empresário, portador da RG n.º 478326/SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 677.114.562-04, vencedor da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal nº 3522/2014 com fulcro no disposto no Decreto Municipal Nº 6933/2017 a Controladoria Geral do Município, promove o **realinhamento de preços** da constante Ata, abalizado pela média de pesquisa de mercado promovido pela CGP – Controladoria Geral de Preços nos dias 21/03/2018 à 19/04/2018, em decorrência de solicitação de revisão de preços promovida por esta Controladoria Geral, devidamente justificados nos termos do Decreto Federal n. 7892/2013, e Ata coligida aos Autos, quais passam a vigor nas condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo de aditamento, embasado na pesquisa de preço de mercado e mapa comparativo de preços com respectivas cópias coligidas aos autos fls. 346/392 cujos preços para os **saldos registrados** em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

| Item  | Descrição                   | Unidade de Fornecimento | Saldo da Ata | Valor Unitário | Valor Realinhado |
|---|-----------------------------|-------------------------|--------------|----------------|------------------|
| 5   | ALHO PORRO IN - NATURA      | KG                      | 1670         |                | <b>R\$ 17,94</b> |
| <b>Marca:</b> nacional<br><b>Fabricante:</b> nacional<br><b>Modelo / Versão:</b> nacional<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ALHO DE 1ª QUALIDADE: arado, tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chochamento, danos mecânicos ou causados por pragas. Quantidade: 1670 Kg - Processo n.º 9138/2017 Quantidade: 214 Kg - Processo n.º 9142/2017               |                             |                         |              |                |                  |
| 22  | FRUTA - CONCENTRADO / POLPA | KG                      | 88           |                | <b>R\$ 3,94</b>  |
| <b>Marca:</b> Nacional<br><b>Fabricante:</b> Nacional<br><b>Modelo / Versão:</b> Nacional<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LIMÃO TAITI DE 1ª QUALIDADE: frutos do tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Quantidade: 3021 Kg - Processo n.º 9138/2017 Quantidade: 176 Kg - Processo n.º 9142/2017 |                             |                         |              |                |                  |

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

RR DE SOUZA LTDA-ME  
CNPJ nº 13.662.140/0001-77

*Elas Caxiano da Silva*  
Controlador Geral do Município  
Dec. 7070/GAB/PMJP/2018

**2º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/SRP/CGM/2017**

PROCESSO Nº 1-9140/2017(CONTRAPARTIDA) e 1-9137/2017(PNAE) - SEMED  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0129/CPL/PMJP/2.017.  
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS.  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO.  
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA.

Aos 23 dias do mês de maio do ano de 2018, na Controladoria Geral do Município, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Marcito Aparecido Pinto, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa **SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP**, pessoa jurídica de

direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.750.281/0001-11, sediada na Av. Vilagrán Cabrita, nº 678, bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3421-5959), neste ato representa por **Marcio Rogério Nava**, brasileiro, solteiro, Comerciante, portador da RG n.º 610.612 – SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 612.810.262-04, vencedor da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal nº 3522/2014 com fulcro no disposto no Decreto Municipal Nº 6933/2017 a Controladoria Geral do Município, promove o **realinhamento de preços** da constante Ata, abalizado pela média de pesquisa de mercado promovido pela CGP – Controladoria Geral de Preços nos dias 21/03/2018 à 19/04/2018, em decorrência de solicitação de revisão de preços promovida por esta Controladoria Geral, devidamente justificados nos termos do Decreto Federal n. 7892/2013, Ata coligida aos Autos e solicitação da empresa, com a finalidade de ajustar-se ao valor de mercado atual, fls. 450/453, quais passam a vigor nas condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo de aditamento, embasado na pesquisa de preço de mercado e mapa comparativo de preços com respectivas cópias coligidas aos autos fls. 388/449 cujos preços para os **saldos registrados** em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

| Item   | Descrição  | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor Unitário | Valor Realinhado |
|--|------------|-------------------------|------------|----------------|------------------|
| 19   | MACARRÃO   | PACOTE                  | 15780      |                | <b>R\$ 1,64</b>  |
| <b>Marca:</b> Q-delícia<br><b>Fabricante:</b> Q-delícia<br><b>Modelo / Versão:</b> Q-delícia<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> "MACARRÃO ESPAGUETE PCT 500 G: com ovos, procedência nacional, isento de mofos (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termosolidada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Quantidade: 15780 pacote - Processo n.º 9137/2017 Quantidade: 0 pacote - Processo n.º 9140/2017"                  |            |                         |            |                |                  |
| 20   | MACARRÃO   | PACOTE                  | 47315      |                | <b>R\$ 1,64</b>  |
| <b>Marca:</b> Q-delícia<br><b>Fabricante:</b> Q-delícia<br><b>Modelo / Versão:</b> Q-delícia<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> "MACARRÃO PARAFUSO PCT 500 G: tipo parafuso com ovos, procedência nacional, isento de mofos (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termosolidada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Quantidade: 15780 pacote - Processo n.º 9137/2017 Quantidade: 43280 pacote - Processo n.º 9140/2017" |            |                         |            |                |                  |
| 29   | LEITE COCO | UNIDADE                 | 6910       |                | <b>R\$ 16,76</b> |
| <b>Marca:</b> Mais coco<br><b>Fabricante:</b> Mais coco<br><b>Modelo / Versão:</b> Mais coco<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> "LEITE COCO GARRAFA DE 1L: Leite coco garrafa de 1L: embalagem de vidro com 1L, contendo água, leite de coco, estabilizante celulose microcristalina, espessante carbomimetilcelulose sódica, emulsificante, conservadores e acidulante ácido cítrico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Quantidade: 6235 unidade - Processo n.º 9137/2017 Quantidade: 921 unidade - Processo n.º 9140/2017"   |            |                         |            |                |                  |

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA-EPP  
CNPJ nº 34.750.281/0001-11

*Elas Caxiano da Silva*  
Controlador Geral do Município  
Dec. 018/GAB/PMJP/2013

**2º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/SRP/CGM/2017**

PROCESSO Nº 1-9142/2017(CONTRAPARTIDA) e 1-9138/2017(PNAE) - SEMED  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0123/CPL/PMJP/2.017.  
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS.  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO.  
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP.

Aos 23 dias do mês de maio do ano de 2018, na Controladoria Geral

do Município, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Marcito Aparecido Pinto, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa **SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.750.281/0001-11, sediada na Av. Vilagrán Cabrita, nº 678, bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3421-5959), neste ato representa por **Marcio Rogério Nava**, brasileiro, solteiro, Comerciante, portador da RG n.º 610.612 – SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 612.810.262-04, vencedor da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal nº 3522/2014 com fulcro no disposto no Decreto Municipal Nº 6933/2017 a Controladoria Geral do Município, promove o **realinhamento de preços** da constante Ata, abalizado pela média de pesquisa de mercado promovido pela CGP – Controladoria Geral de Preços nos dias 21/03/2018 à 19/04/2018, em decorrência de solicitação de revisão de preços promovida por esta Controladoria Geral, devidamente justificados nos termos do Decreto Federal n. 7892/2013, Ata coligida aos Autos e solicitação da empresa, com a finalidade de ajustar-se ao valor de mercado atual, fls. 393/395, quais passam a vigor nas condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo de aditamento, embasado na pesquisa de preço de mercado e mapa comparativo de preços com respectivas cópias coligidas aos autos fls. 346/395 cujos preços para os **saldos registrados** em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

| Item   | Descrição         | Unidade de Fornecimento | Saldo da Ata | Valor Unitário | Valor Realinhado |
|--|-------------------|-------------------------|--------------|----------------|------------------|
| 4  | VERDURA IN NATURA | MAÇO                    | 12446        |                | <b>R\$ 1,76</b>  |
| <b>Marca:</b> Região<br><b>Fabricante:</b> Região<br><b>Modelo / Versão:</b> Região<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> "ALFACE LISA 1ª QUALIDADE: de tamanho médio, coloração uniformes e sem manchas, bem desenvolvida, firme e íntacta, isenta de material tóxico e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Quantidade: 12446 Maço - Processo n.º 9138/2017 Quantidade: 721 Maço - Processo n.º 9142/2017" |                   |                         |              |                |                  |
| 16   | LEGUME IN NATURA  | KG                      | 9949         |                | <b>R\$ 4,89</b>  |
| <b>Marca:</b> Paulista<br><b>Fabricante:</b> Paulista<br><b>Modelo / Versão:</b> Paulista<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> "CHUCHU DE 1ª QUALIDADE: de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa. Quantidade: 9949 Kg - Processo n.º 9138/2017 Quantidade: 328 Kg - Processo n.º 9142/2017"  |                   |                         |              |                |                  |

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP  
CNPJ nº 34.750.281/0001-11

*Elas Caxiano da Silva*  
Controlador Geral do Município  
Dec. 7070/GAB/PMJP/2018

**TERMO DE COMPROMISSO**

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:** FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N. 11.788/2008 E LEI MUNICIPAL N. 2667/2014.

OBJETO: Contratação de Estagiários  
CURSO: Pedagogia  
NÍVEL: Superior  
VALORMENSAL: R\$ 600,00

**SANGUE É VIDA**  
**PARA DOAR, É PRECISO:**  
 Ter mais de 18 e menos de 60 anos;  
 Peso superior a 50 Kg;  
 Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;  
 Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;  
 Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;  
 Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);  
 Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

**DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!**

**JI-PARANÁ**  
 VOCE MERECÊ UMA CIDADE MELHORI